



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CERTIDÃO

Eu, **Patricia Aparecida Trojanovski**, brasileira, casada, Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitações do Município de Piên, vem, sempre com renovado respeito, CERTIFICAR que a empresa **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.378.748/0001-05 não apresentou até a presente data a documentação solicitada na ata de abertura no certame referente ao Pregão 030/2019, conforme abaixo:

Constatou-se que o proponente apresentou a documentação de habilitação em desconformidade com o edital, uma vez que não atendeu ao item 8.1.2. alíneas “k” à “o”, uma vez que apresentou a documentação do responsável técnico e não do médico que irá prestar os serviços, sendo portanto, inabilitada. Considerando que para o objeto do Pregão nº 030/2019, houve apenas um licitante interessado e considerando o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, a Pregoeira decidiu por fixar ao licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da documentação incorreta, escoimadas das referidas inconformidades. O representante presente analisou e viu a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira fixou o prazo até o dia 11 de abril de 2019 para recebimento da nova documentação, esclarecendo-se, porém, que se a entrega for efetuada em data antecedente, o julgamento ocorrerá tão logo o mesmo seja apresentado.

Assim, sendo declaro a empresa **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA - ME inabilitada**. Ademais cabe ressaltar que a referida empresa foi a única a participar do certame não havendo possibilidade de convocação dos próximos colocados. Desta forma, declaro o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 FRACASSADO.**

Piên, 12 de abril de 2019

.....
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA